

REGISTRE-SE E PUBLICAR
[Assinatura]
Secretário do Governo



Reg. no Livro de *Leis*
405 a fl. 026
30/12/76
[Assinatura]
Secretário do Governo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES 53
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 705 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLE -
MENTAR NO VALOR DE CR\$.
215.519,27 E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 215.519,27 (duzentos e quinze mil quinhentos e dezenove cruzeiros e vinte e setecentavos), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

06.02 - SECCÃO ESTRADAS DE RODAGEM

Recursos do F. R. N.

0602.16885342.027 - Manutenção dos Serviços Rodoviários e da Oficina

5111.01.07 - SaláriosCR\$ 75.000,00

02.01 - Gratificação p/ serv. extraord. CR\$ 9.000,00

0602.16885341.002 - Construção e Manutenção de Estradas e Pontes

4.1.1.0 - Obras PúblicasCR\$ 155.519,27

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, - aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.

[Assinatura]
DCCN. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

